

PORTARIA - 2ª CCA-GO – Nº 0035/2021
“Custas”

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar novos valores das custas de administração da conciliação e das custas de administração da arbitragem:

CUSTAS DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCILIAÇÃO:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$170,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$ 200,00

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$70,00
- ASSOC. INADIMPLENTES : R\$75,00

CERTIDÃO NARRATIVA:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$100,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$105,00

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (48 HORAS) – ARQUIVO TOTAL:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$80,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$85,00

REMARCAÇÃO (Será cobrada a partir da 3ª remarcação)

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$85,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$100,00

CITAÇÃO POR EDITAL:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES: R\$150,00

CUSTAS DE ADMINISTRAÇÃO DA ARBITRAGEM:

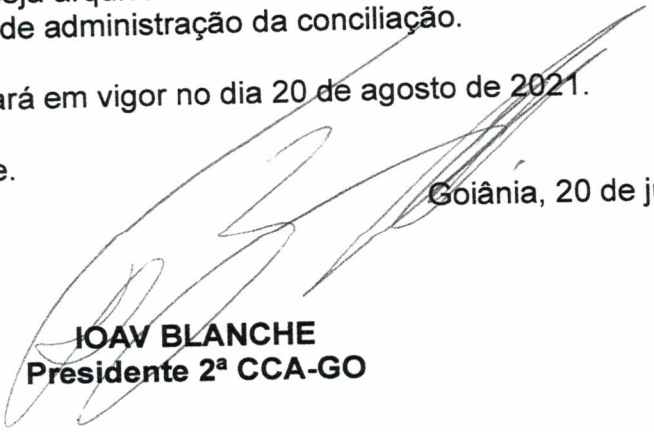
- ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES: R\$140,00

Obs: Caso o processo seja arquivado no decorrer do procedimento de conciliação, serão cobradas novas custas de administração da conciliação.

A presente portaria entrará em vigor no dia 20 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 20 de julho de 2021.


IOAV BLANCHE
Presidente 2ª CCA-GO

PORTARIA - 2ª CCA-GO – Nº 0037/2021
“Custas Mensageiro Arbitral”

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar novos valores das notificações arbitrais:

CUSTAS DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL:

• ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES:

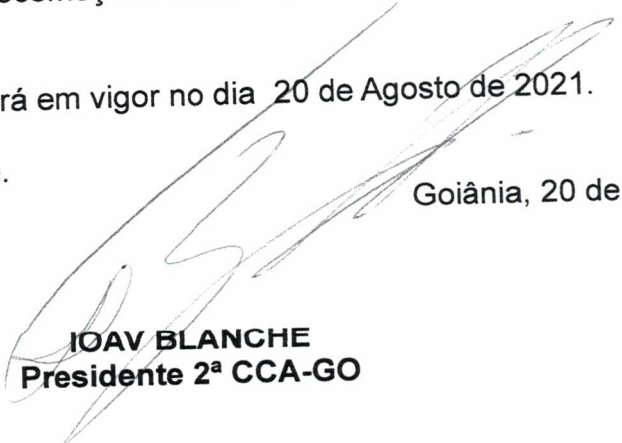
- Goiânia – R\$90,00
- Inhumas – R\$175,00
- Trindade – R\$135,00
- Senador Canedo – R\$125,00
- Aparecida de Goiânia – R\$100,00
- Goianira – R\$150,00
- Bonfinópolis – R\$160,00
- Leopoldo de Bulhões – R\$160,00
- Hidrolândia – R\$160,00
- Guaporé – R\$170,00
- Aragoiânia – R\$170,00
- Anápolis – R\$175,00
- Bela Vista – R\$175,00
- Nerópolis – R\$175,00
- Nova Veneza – R\$175,00

Obs: O aumento nas locomoções arbitrais, se deve ao fato da alta do preço do combustível.

A presente portaria entrará em vigor no dia 20 de Agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 20 de Julho de 2021.



IOAV BLANCHE
Presidente 2ª CCA-GO

PORTARIA - 2ª CCA-GO – Nº 0036/2021
“Custas Condomínios e Associações”

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar novos valores das custas de administração da conciliação e das custas de administração da arbitragem para condomínios e associações:

CUSTAS DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCILIAÇÃO:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$130,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$ 150,00

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$50,00
- ASSOC. INADIMPLENTES : R\$55,00

CERTIDÃO NARRATIVA:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$60,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$65,00

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (48 HORAS) – ARQUIVO TOTAL:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$50,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$55,00

REMARCAÇÃO (Será cobrada a partir da 3ª remarcação)

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$70,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$75,00

CITAÇÃO POR EDITAL:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES: R\$100,00

CUSTAS DE ADMINISTRAÇÃO DA ARBITRAGEM:

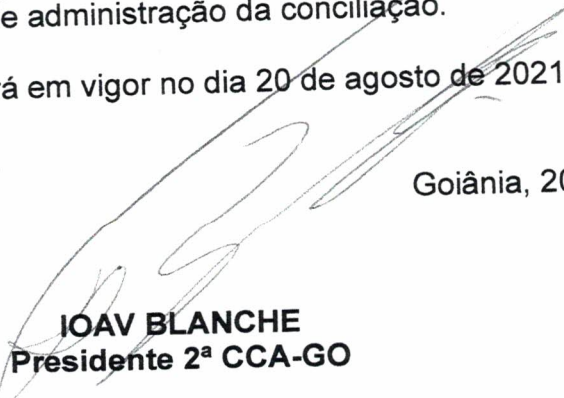
- ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES: R\$120,00

Obs: Caso o processo seja arquivado no decorrer do procedimento de conciliação, serão cobradas novas custas de administração da conciliação.

A presente portaria entrará em vigor no dia 20 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 20 de julho de 2021.


IOAV BLANCHE
Presidente 2ª CCA-GO

**PORTARIA Nº. 0038/2021
(Honorários Arbitrais)**

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente. Resolve:

1º - Divulgar valor da tabela progressiva de honorários arbitrais aos usuários da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia:

Valor da causa em R\$	Valor em R\$
R\$1,00 a 250.000,00 -	R\$ 1.200,00
R\$250.001,00 a 300.000,00 -	R\$ 1.680,00
R\$300.0001,00 a 350.000,00 -	R\$ 2.520,00
R\$350.001,00 a 400.000,00 -	R\$3.360,00
R\$400.001,00 a 450.000,00 T.A -	R\$ 4.200,00
R\$450.001,00 a 500.000,00 T.A -	R\$ 4.800,00
R\$500.001,00 a R\$550.000,00 T.A -	R\$ 5.640,00
R\$550.001,00 acima T.A -	R\$6.600,00

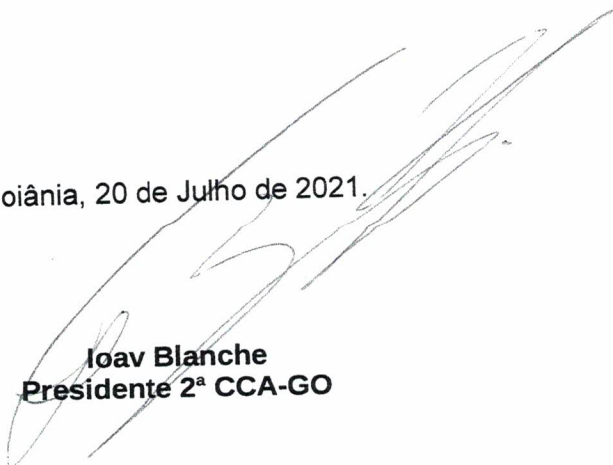
1º - Nas reclamações em que o valor da causa for igual ou superior a R\$400.001,00 (quatrocentos mil e um reais) serão obrigatoriamente julgadas pelo Tribunal Arbitral e o valor dos honorários arbitrais serão de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Nas causas de valor inferior a R\$400.001,00 (quatrocentos mil e um reais) o Tribunal Arbitral é facultativo, cabendo às partes, em comum acordo, requerer a sua instituição, cabendo à(s) parte(s) interessada(s) depositar(em) o valor correspondente no prazo fixado no Termo de Compromisso Arbitral, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.

A presente portaria passa a vigorar a partir do 20/08/2021.

Revoga-se a portaria anterior.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 20 de Julho de 2021.



Ioav Blanche
Presidente 2ª CCA-GO

PORTARIA Nº. 0039/2021
(Honorários Arbitrais – Condomínios e Associações)

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente. Resolve:

1º - Divulgar valor da tabela progressiva de honorários arbitrais aos usuários da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia:

Valor da causa em R\$	Valor em R\$
R\$1,00 a 50.000,00 -	R\$ 720,00
R\$50.001,00 a R\$100.000,00	R\$ 960,00
R\$100.001,00 a 200.000,00 -	R\$ 1.200,00
R\$200.0001,00 a 350.000,00 -	R\$ 2.160,00
R\$350.001,00 a 400.000,00 -	R\$ 3.120,00
R\$400.001,00 a 450.000,00 T.A -	R\$ 4.080,00
R\$450.001,00 a 500.000,00 T.A -	R\$ 5.040,00
R\$500.001,00 a R\$550.000,00 T.A -	R\$ 6.000,00
R\$550.001,00 acima T.A -	R\$ 6.600,00

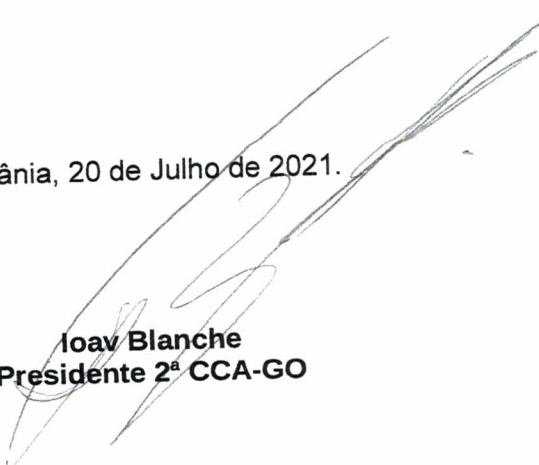
1º - Nas reclamações em que o valor da causa for igual ou superior a R\$400.001,00 (quatrocentos mil e um reais) serão obrigatoriamente julgadas pelo Tribunal Arbitral e o valor dos honorários arbitrais serão de R\$4.080,00 (quatro mil e oitentas reais). Nas causas de valor inferior a R\$400.001,00 (quatrocentos mil e um reais) o Tribunal Arbitral é facultativo, cabendo às partes, em comum acordo, requerer a sua instituição, cabendo à(s) parte(s) interessada(s) depositar(em) o valor correspondente no prazo fixado no Termo de Compromisso Arbitral, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.

A presente portaria passa a vigorar a partir do 20/08/2021.

Revoga-se a portaria anterior.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 20 de Julho de 2021.


Ioav Blanche
Presidente 2ª CCA-GO